# PORTARIA Nº 002/2012 De 03 de janeiro de 2012

Dispõe sobre a nomeação designação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, da Lei Municipal nº 2.050, de 1º de Julho de 1996,

RESOLVE:

**ARTIGO 1.º** - Fica designado o senhor ANTONIO CARLOS SALGADO FILHO, portador do RG nº 44.451.802-2/SSP-SP e CPF sob nº 332.250.538-30, nomeado no Emprego Público de Provimento em Comissão de Secretário de Governo, para exercer interinamente, durante as férias regulamentares do período compreendido entre os dias 12 a 31/01/2012, as funções do Emprego Público de Provimento em Comissão, denominado Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, sem acúmulo de vencimento.

ARTIGO 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data.

**ARTIGO 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de janeiro de 2012.

# HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 002, no Volume de Portarias nº 23. Laranjal Paulista, 03 de janeiro de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi Diretor de Departamento

(01) (002)

#### PORTARIA Nº 001/2012 De 03 de Janeiro de 2012

Constitui Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, integrada pelos seguintes componentes:

**PRESIDENTE**: ROSA MARIA TIVERON

SECRETÁRIA : CLÁUDIA TEREZA PESSIN

MEMBRO EFETIVO: DOMINGOS APARECIDO ZANETINI

AULUS ANDRÉ NUNES

RODRIGO CESAR MARQUES RODRIGUES

**ARTIGO 2º -** Os membros eventuais somente integrarão a Comissão quando esta tratar de assunto que seja de interesse das áreas das quais sejam responsáveis como Dirigentes ou Diretores Municipais, respectivamente.

**ARTIGO 3º** - Compete à Comissão receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, oferecendo parecer detalhado sobre as propostas, indicando as maiores vantagens e praticando todos os atos necessários ao cabal desempenho desse mister, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, de 31 de março de 1.990, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de julho de 1994 e legislação pertinente.

**ARTIGO 4° -** O laudo de parecer das licitações será submetido à apreciação do Prefeito Municipal que decidirá quanto à adjudicação, à homologação ou à autorização do pedido de compra, contratação de serviços e/ou obras e ainda sobre eventual anulação do processo.

- **ARTIGO 5º** A Comissão funcionará com um mínimo de três membros, incluído o presidente, que, em seus impedimentos legais, será substituído por um dos componentes por ele indicado.
  - ARTIGO 6º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
  - **ARTIGO 7º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de janeiro de 2012.

#### HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de

Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 001, no Volume de Portarias nº 23. Laranjal Paulista, 03 de janeiro de 2012.

Benedito Orlando Ghiraldi Diretor de Departamento

(01) (001)

#### PORTARIA Nº 003/2011 De 03 de Janeiro de 2011

Dispõe sobre a nomeação designação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, da Lei Municipal nº 2.050, de 1º de Julho de 1996,

RESOLVE:

**ARTIGO 1.º** - Fica designada a senhora MÁRCIA MARIA NICOLETTI BERTOLA, portadora do RG nº 14.864.908/SSP-SP e do CPF nº 084.651.018-92, nomeada no Emprego Público de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, para exercer interinamente, durante as férias regulamentares do período compreendido entre os dias 03 a 31/01/2011, as funções do Emprego Público de Provimento em Comissão, denominado Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, sem acúmulo de vencimento.

ARTIGO 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data.

**ARTIGO 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de janeiro de 2011.

# HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 002, no Volume de Portarias nº 22. Laranjal Paulista, 03 de janeiro de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi Diretor de Departamento

(01) (002)

#### PORTARIA Nº 003/2012 De 03 de Janeiro de 2012

Dispõe sobre a nomeação de **PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO** para atuar nos pregões presenciais.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Fica designada como PREGOEIRA a servidora CLAUDIA TEREZA PESSIN para atuar nos pregões presenciais desta Municipalidade, sendo suas atribuições às estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.105 de 26 de setembro de 2005.

**ARTIGO 2º -** Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores:

- a) Domingos Aparecido Zanetini
- b) Aulus André Nunes
- c) Rosa Maria Tiveron
- d) Rodrigo Cesar Marques Rodrigues

**Parágrafo Único** – A Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro(a) em todas as suas atribuições.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 004 de 03 de janeiro de 2011.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de janeiro de 2012.

#### HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 003, no Volume de Portarias n° 23. Laranjal Paulista, 03 de janeiro de 2012.

Benedito Orlando Ghiraldi Diretor de Departamento

(01) (003)

#### PORTARIA Nº 005/2012 De 06 de Fevereiro de 2012

Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a) Público Municipal de Provimento em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 06 de fevereiro de 2012, a senhora ADRIANA AUGUSTA POTIENS BELLOTTO, portadora do RG nº 19.440.381/SSP-SP e do CPF sob nº 144.814.038-29, nomeada para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Vice-Diretor(a) de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**Parágrafo Único** - Os vencimentos e demais vantagens do Emprego em Comissão são aqueles previstos na Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 06 de fevereiro de 2012.

#### HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 007, no Volume de Portarias nº 23. Laranjal Paulista, 06 de fevereiro de 2012.

Benedito Orlando Ghiraldi Diretor de Departamento

(01) (007)

#### PORTARIA Nº 005/2012 De 06 de Fevereiro de 2012

Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a) Público Municipal de Provimento em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 06 de fevereiro de 2012, a senhora ADRIANA AUGUSTA POTIENS BELLOTTO, portadora do RG nº 19.440.381/SSP-SP e do CPF sob nº 144.814.038-29, nomeada para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Vice-Diretor(a) de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**Parágrafo Único** - Os vencimentos e demais vantagens do Emprego em Comissão são aqueles previstos na Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2012.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 06 de fevereiro de 2012.

#### HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 007, no Volume de Portarias nº 23. Laranjal Paulista, 06 de fevereiro de 2012.

Benedito Orlando Ghiraldi Diretor de Departamento

(01) (007)

# PORTARIA Nº 008/2012 De 15 de março de 2012

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Provimento em Cargo em Comissão, que específica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 15 de março de 2012, o senhor FABIO DE CAMARGO, portador do RG nº 26.679.797-0/SSP-SP e do CPF nº 259.085.118-97, nomeado para exercer as funções no Emprego Público de Provimento em Comissão, denominado Auxiliar Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**Parágrafo Único** - Os vencimentos e demais vantagens do Emprego em Comissão são aqueles previstos na Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 15 de março de 2012.

## HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 15 de março de 2012.

Benedito Orlando Ghiraldi Diretor de Departamento

(01) (010)

# PORTARIA Nº 009/2012 De 15 de Março de 2012

Constitui Comissão para Avaliação de área urbana com benfeitoria para fins de desapropriação.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Designar os senhores: CARLOS EDUARDO BATTAGLINI, Corretor de Imóveis, ATHERTON ADILTON dos SANTOS RUBERTI, Corretor de Imóveis, JOSÉ LUIZ MEUCCI, Corretor de Imóveis, para que sob a Presidência do primeiro forneçam à Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia 20 do corrente, o LAUDO DE AVALIAÇÃO em 3 (três) vias do imóvel urbano com benfeitoria pertencente à DEMETRIFF SUAIDAN ABUD e sua mulher KATARINA ALEXANDRE ABUD, ou a quem de direito, para fins de desapropriação à instalações públicas, descrito no Decreto nº 3.051 de 25 de abril 2.012, que faz parte integrante da presente Portaria.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 15 de março de 2012.

#### HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 15 de março de 2012.

# PORTARIA Nº 010/2012 De 15 de Março de 2012

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros beneficios anteriormente adquiridos, ao servidor(a) público nomeado(a) em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Guarda Civil Municipal, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

#### EVANDO JOSÉ da SILVA

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2012.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 15 de março de 2012.

#### HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 15 de março de 2012.

# PORTARIA Nº 011/2012 De 02 de Abril de 2012

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 02 de abril de 2012, exonerado o senhor ANTONIO CARLOS SALGADO FILHO, portador do RG nº 44.451.802-2/SSP-SP e CPF sob nº 332.250.538-30, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 010 de 1º de janeiro de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de abril de 2012.

# HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 02 de abril de 2012.

# PORTARIA Nº 012/2012 De 02 de Abril de 2012

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 02 de abril de 2012, exonerada a senhora MARIA de LOURDES ANTONELLI, portadora do RG nº 7.672.953/SSP-SP e CPF sob nº 020.922.628-58, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 100 de 09 de abril de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de abril de 2012.

# HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 02 de abril de 2012.

# PORTARIA Nº 013/2012 De 02 de Abril de 2012

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 02 de abril de 2012, exonerado o senhor CID NELSON DANILO VICENTE, portador do RG nº 19.682.880/SSP-SP e CPF sob nº 136.615.148-81, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 069 de 09 de agosto de 2011.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de abril de 2012.

## HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 02 de abril de 2012.

#### PORTARIA Nº 014/2012 De 05 de Abril de 2012

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 05 de abril de 2012, exonerada a senhora EDNA ROMA, portadora do RG nº 5.587.399/SSP-SP e CPF sob nº 812.986.418-53, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 050 de 1º de julho de 2011.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de abril de 2012.

#### HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 05 de abril de 2012.

#### PORTARIA Nº 015/2012 De 05 de Abril de 2012

Designa servidor municipal para exercer graciosamente a função de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Eu, HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Designar a senhora ALINE SANTA ROSA, portadora do RG nº 44.528.591-6/SSP-SP e do CPF nº 336.479.068-08, para exercer graciosamente a função de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, prevista no artigo 16, da Lei Municipal nº 2.108, de 02 de dezembro de 1997.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3° -** Revogam - se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 020 de 15 de março de 2011.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de abril de 2012.

#### HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 05 de abril de 2012.

#### PORTARIA Nº 016/2012 De 05 de Abril de 2012

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 05 de abril de 2012, exonerada a senhora ELIANE NOVAES MEUCCI, portadora do RG nº 13.678.611/SSP-SP e CPF sob nº 059.225.919-86, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Vice-Diretor de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 074 de 31 de agosto de 2011.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de abril de 2012.

# HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 05 de abril de 2012.

#### PORTARIA Nº 017/2012 De 05 de Abril de 2012

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Provimento em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 05 de abril de 2012, a senhora ROSELAINE BISSO SILVEIRA LEITE, portadora do RG nº 23.010.446-0/SSP-SP e do CPF sob nº 167.296.128-94, nomeada para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Vice-Diretor de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**Parágrafo Único** - Os vencimentos e demais vantagens do Emprego em Comissão são aqueles previstos na Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de abril de 2012.

# HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 05 de abril de 2012.

#### PORTARIA Nº 018/2012 De 05 de Abril de 2012

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Provimento em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 05 de abril de 2012, a senhora SHEILA GASPAR CROZATTI, portadora do RG nº 20.255.476/SSP-SP e do CPF sob nº 181.230.008-55, nomeada para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**Parágrafo Único** - Os vencimentos e demais vantagens do Emprego em Comissão são aqueles previstos na Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de abril de 2012.

#### HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 05 de abril de 2012.

#### PORTARIA Nº 019/2012 De 02 de maio de 2012

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Provimento em Cargo em Comissão, que específica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 02 de maio de 2012, a senhora MARIANE GRAZIELE PROVASI BALDINI, portadora do RG nº 44.528.604/SSP-SP e do CPF nº 228.295.888-86, nomeada para exercer as funções no Emprego Público de Provimento em Comissão, denominado Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**Parágrafo Único** - Os vencimentos e demais vantagens do Emprego em Comissão são aqueles previstos na Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de maio de 2012.

# HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 02 de maio de 2012.

#### PORTARIA Nº 020/2012 De 02 de maio de 2012

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Provimento em Cargo em Comissão, que específica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 02 de maio de 2012, o senhor FÁBIO SERAFIM, portador do RG nº 44.451.605-0/SSP-SP e do CPF nº 343.554.538-04, nomeado para exercer as funções no Emprego Público de Provimento em Comissão, denominado Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**Parágrafo Único** - Os vencimentos e demais vantagens do Emprego em Comissão são aqueles previstos na Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de maio de 2012.

## HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 02 de maio de 2012.

#### PORTARIA Nº 022/2012 De 11 de Maio de 2012

Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do Projeto Estadual do Leite "VIVA LEITE", e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Municipio de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no Municipio de Laranjal Paulista/SP, no Projeto Estadual do Leite "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista/SP e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo - DRAD'S - Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Botucatu:

ROSA MÔNICA de SOUSA RG nº 30.245.404-4/SSP-SP

II - Representante da Prefeitura Municipal na Área da Saúde:

JOÃO ROGÉRIO de OLIVEIRA RG nº 26.338.482-2/SSP-SP

III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

IVONE REGONHA RG n° 16.189.813/SSP-SP

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2012.

Prefeitura do Municipio de Laranjal Paulista, 11 de maio de 2012.

HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 11 de maio de 2012.

#### PORTARIA Nº 023/2012 De 11 de Maio de 2012

Dispõe sobre a recomendação administrativa proferida nos autos de Inquérito Civil 06/2011, do Ministério Público do Estado de São Paulo, Promotoria de Justiça do Município de Laranjal Paulista/SP.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Municipio de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do CONTRAN nº 267/08;

CONSIDERANDO que apenas os motoristas habilitados na categoria "C", podem dirigir caminhões.

RESOLVE:

- **ARTIGO 1º** O transporte de pessoas nos veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista deve ser realizado, de preferência, por motoristas admitidos para a função em questão.
- **ARTIGO 2º** A direção dos veículos oficiais somente dever ser entregue a pessoa com habilitação necessária ao tipo de veículo.
- **ARTIGO 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipio de Laranjal Paulista, 11 de maio de 2012.

#### HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 11 de maio de 2012.

#### PORTARIA Nº 024/2012 De 1º de Junho de 2012

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de junho de 2012, exonerado o senhor FÁBIO de CAMARGO, portador do RG nº 26.679.797-0/SSP-SP e do CPF nº 259.085.118-97, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Auxiliar Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 008 de 15 de março de 2012.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de junho de 2012.

## HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 1º de junho de 2012.

# PORTARIA Nº 025/2012 De 14 de junho de 2012

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Provimento em Cargo em Comissão, que específica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 14 de junho de 2012, o senhor VAGNER ANTONIO GASPAR, portador do RG nº 25.900.936-2/SSP-SP e do CPF nº 203.257.818-26, nomeado para exercer as funções no Emprego Público de Provimento em Comissão, denominado Auxiliar Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**Parágrafo Único** - Os vencimentos e demais vantagens do Emprego em Comissão são aqueles previstos na Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de junho de 2012.

## HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 14 de junho de 2012.

#### PORTARIA Nº 026/2012 De 14 de Junho de 2012

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 010 de 15 de março de 2012.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 010 de 15 de março de 2012.
- **Art. 2°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1° de junho de 2012.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de junho de 2012.

## HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 14 de junho de 2012.

#### PORTARIA Nº 027/2012 De 29 de Junho de 2012

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 29 de junho de 2012, exonerada a senhora MARIA ADRIANA LAZARINI FALCÃO RODRIGUES ALVES, portadora do RG nº 22.327.609-1/SSP-SP e CPF sob nº 197.287.688-00, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 060 de 02 de Fevereiro de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de junho de 2012.

## HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 29 de junho de 2012.

#### PORTARIA Nº 028/2012 De 29 de Junho de 2012

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 29 de junho de 2012, exonerada a senhora REGIANE PINO PASTRE, portadora do RG nº 18.960.122-X/SSP-SP e CPF sob nº 118.465.318-61do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 049 de 1º de Julho de 2011.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de junho de 2012.

## HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 29 de junho de 2012.

#### PORTARIA Nº 029/2012 De 02 de Julho de 2012

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Provimento em Cargo em Comissão.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 02 de julho de 2012, a senhora EDILENE RODRIGUES MACHADO, portadora do RG nº 17.888.655/SSP-SP e do CPF sob nº 107.316.498-50, nomeada para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor de Unidade Educacional da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo emprego conforme previsto na Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007.

**ARTIGO 2º** - As atribuições da nomeada são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de julho de 2012.

#### HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 02 de julho de 2012.

#### PORTARIA Nº 030/2012 De 02 de Julho de 2012

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 02 de julho de 2012, exonerado o senhor CARLOS AUGUSTO dos REIS, portador do RG nº 20.971.279/SSP-SP e CPF sob nº 158.177.128-22, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor Técnico Jurídico da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 001 de 1º de Janeiro de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de julho de 2012.

## HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 02 de julho de 2012.

#### PORTARIA Nº 031/2012 De 03 de Julho de 2012

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Provimento em Cargo em Comissão, que específica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 03 de julho de 2012, o senhor CARLOS AUGUSTO dos REIS, portador do RG nº 20.971.279/SSP-SP e CPF sob nº 158.177.128-22, nomeado para exercer as funções no Emprego Público de Provimento em Comissão, denominado Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo emprego conforme previsto na Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de julho de 2012.

#### HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 03 de julho de 2012.

#### PORTARIA Nº 032/2012 De 03 de Julho de 2012

Nomeia os membros do **C**onselho de **A**limentação **E**scolar – **C.A.E**. - do Município de Laranjal Paulista.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições de seu cargo, que lhe são conferidas por Lei, considerando o Decreto nº 1.809, de 30 de Março de 2001 e,

CONSIDERANDO que a composição desse Conselho se deu em face das renúncias dos representantes do Poder Legislativo, por força da Lei Eleitoral e de outros segmentos;

CONSIDERANDO que a recomposição do CAE se restringe à mandato para o quadriênio de 2012 a 2016, ocasião em que se extinguem os mandatos dos membros eleitores e nomeados em 2009;

CONSIDERANDO que a presente Portaria visa apenas regularizar a situação do CAE, junto ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Nomear como membro do Conselho de Alimentação Escolar - **CAE**:

#### I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular – Antonio Carlos Barijan CPF nº 055.896.218-10 Suplente - Pedro José Polastri CPF nº 555.843.308-68

#### II- REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular – Eliana Maria Salgueiro Sparavieri CPF nº 087.290.748-19

Titular – Silmara Lisboa de Camargo CPF nº 128.120.618-04

Suplente - Cristiane Luvisotto Laurenti Molon

CPF nº 184.003.348-76

Suplente – Renata de Oliveira CPF n° 144.815.118-00

#### III- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Titular – Francisco Bueno Pires

CPF n° 093.975.518-17

Titular – Sandro Roberto Capelete

CPF nº 099.181.618-84

Suplente - Daise Alves de Paiva

CPF nº 195.480.778-33

Suplente – Vanessa Arruda Lara Dordette

CPF nº 300.832.368-56

#### IV- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular - Daniel Palmiro Gava

CPF nº 292.747.808-26

Titular - Carlos Batista de Souza Campos

CPF nº 129.577.888-29

Suplente - Arnaldo Zanardo

CPF nº 181.227.978-73

Suplente – Rosali de Moura Campos

CPF nº 009.375.658-57

**ARTIGO 2º** - O Conselho será dirigido por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleito pelos pares.

**ARTIGO 3º** - O trabalho desenvolvido pelos membros deste Conselho é considerado de relevante interesse público e será prestado de forma voluntária e gratuita.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 046 de 05 de janeiro de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de julho de 2012.

#### HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 03 de julho de 2012.

# PORTARIA Nº 033/2012 De 03 de julho de 2012

Dispõe sobre afastamento de servidor público municipal.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições e dando atendimento ao que determina a Lei nº 9.504/97 e na Resolução nº 23.341 – Instrução nº 933-81.2011.6.00.0000, do TSE – Tribunal Superior Eleitoral (Calendário Eleitoral para as Eleições de 2012); o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 64/1990, sobre inelegibilidade de candidatos às eleições e desincompatibilização de servidores públicos; o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 (Normas Gerais sobre Direito Financeiro) e, Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à vista da Ata de Convenção, expedida pelo PPS – Partido Popular Socialista,

RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Autoriza o afastamento sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, por 90 (noventa) dias do Emprego de Provimento Permanente de Psicóloga, **a partir de 07 de julho de 2012**, requerido pela sua titular ELIANE de QUEIROZ CANDEA, portadora do RG nº 34.338.340-8/SSP-SP, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador à Câmara Municipal de Laranjal Paulista nas eleições de 07 de outubro de 2012.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de julho de 2012.

## HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 03 de julho de 2012.

# PORTARIA Nº 034/2012 De 03 de julho de 2012

Dispõe sobre afastamento de servidor público municipal.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições e dando atendimento ao que determina a Lei nº 9.504/97 e na Resolução nº 23.341 – Instrução nº 933-81.2011.6.00.0000, do TSE – Tribunal Superior Eleitoral (Calendário Eleitoral para as Eleições de 2012); o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 64/1990, sobre inelegibilidade de candidatos às eleições e desincompatibilização de servidores públicos; o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 (Normas Gerais sobre Direito Financeiro) e, Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à vista da Ata de Convenção, expedida pelo PPS – Partido Popular Socialista,

RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Autoriza o afastamento sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, por 90 (noventa) dias do Emprego de Provimento Permanente de Coordenadora de Saúde, **a partir de 07 de julho de 2012**, requerido pela sua titular IVETE APARECIDA MIGLIANI, portadora do RG nº 9.704.678-4/SSP-SP, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador à Câmara Municipal de Laranjal Paulista nas eleições de 07 de outubro de 2012.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de julho de 2012.

## HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 03 de julho de 2012.

# PORTARIA Nº 035/2012 De 03 de julho de 2012

Dispõe sobre afastamento de servidor público municipal.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições e dando atendimento ao que determina a Lei nº 9.504/97 e na Resolução nº 23.341 – Instrução nº 933-81.2011.6.00.0000, do TSE – Tribunal Superior Eleitoral (Calendário Eleitoral para as Eleições de 2012); o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 64/1990, sobre inelegibilidade de candidatos às eleições e desincompatibilização de servidores públicos; o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 (Normas Gerais sobre Direito Financeiro) e, Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à vista da Ata de Convenção, expedida pelo DEM – Partido Democratas,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Autoriza o afastamento sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, por 90 (noventa) dias do Emprego de Provimento Permanente de Motorista, **a partir de 07 de julho de 2012**, requerido pelo seu titular JACKSON LUIZ BAZZO, portador do RG nº 12.602.444/SSP-SP, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador à Câmara Municipal de Laranjal Paulista nas eleições de 07 de outubro de 2012.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de julho de 2012.

## HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 03 de julho de 2012.

# PORTARIA Nº 036/2012 De 03 de julho de 2012

Dispõe sobre afastamento de servidor público municipal.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições e dando atendimento ao que determina a Lei nº 9.504/97 e na Resolução nº 23.341 – Instrução nº 933-81.2011.6.00.0000, do TSE – Tribunal Superior Eleitoral (Calendário Eleitoral para as Eleições de 2012); o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 64/1990, sobre inelegibilidade de candidatos às eleições e desincompatibilização de servidores públicos; o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 (Normas Gerais sobre Direito Financeiro) e, Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à vista da Ata de Convenção, expedida pelo PPS – Partido Popular Socialista,

RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Autoriza o afastamento sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, por 90 (noventa) dias do Emprego de Provimento Permanente de Biomédica, **a partir de 07 de julho de 2012**, requerido pela sua titular JOELMA ALEXANDRA RUBERTI, portadora do RG nº 17.079.462/SSP-SP, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador à Câmara Municipal de Laranjal Paulista nas eleições de 07 de outubro de 2012.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de julho de 2012.

## HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 03 de julho de 2012.

# PORTARIA Nº 037/2012 De 03 de julho de 2012

Dispõe sobre afastamento de servidor público municipal.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições e dando atendimento ao que determina a Lei nº 9.504/97 e na Resolução nº 23.341 – Instrução nº 933-81.2011.6.00.0000, do TSE – Tribunal Superior Eleitoral (Calendário Eleitoral para as Eleições de 2012); o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 64/1990, sobre inelegibilidade de candidatos às eleições e desincompatibilização de servidores públicos; o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 (Normas Gerais sobre Direito Financeiro) e, Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à vista da Ata de Convenção, expedida pelo DEM – Partido Democratas,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Autoriza o afastamento sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, por 90 (noventa) dias do Emprego de Provimento Permanente de Guarda Civil Municipal, **a partir de 07 de julho de 2012**, requerido pelo seu titular MARCOS ROBERTO CHENNECDGE, portador do RG nº 29.026.497-2/SSP-SP, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador à Câmara Municipal de Laranjal Paulista nas eleições de 07 de outubro de 2012.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de julho de 2012.

## HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 03 de julho de 2012.

# PORTARIA Nº 038/2012 De 03 de julho de 2012

Dispõe sobre afastamento de servidor público municipal.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições e dando atendimento ao que determina a Lei nº 9.504/97 e na Resolução nº 23.341 – Instrução nº 933-81.2011.6.00.0000, do TSE – Tribunal Superior Eleitoral (Calendário Eleitoral para as Eleições de 2012); o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 64/1990, sobre inelegibilidade de candidatos às eleições e desincompatibilização de servidores públicos; o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 (Normas Gerais sobre Direito Financeiro) e, Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à vista da Ata de Convenção, expedida pelo PP – Partido Progressista,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Autoriza o afastamento sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, por 90 (noventa) dias do Emprego de Provimento Permanente de Motorista de Serviços Especiais - Ambulância, **a partir de 07 de julho de 2012**, requerido pelo seu titular MARCOS EDUARDO de MELLO, portador do RG nº 17.888.817/SSP-SP, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador à Câmara Municipal de Laranjal Paulista nas eleições de 07 de outubro de 2012.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de julho de 2012.

### HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 03 de julho de 2012.

# PORTARIA Nº 039/2012 De 03 de julho de 2012

Dispõe sobre afastamento de servidor público municipal.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições e dando atendimento ao que determina a Lei nº 9.504/97 e na Resolução nº 23.341 – Instrução nº 933-81.2011.6.00.0000, do TSE – Tribunal Superior Eleitoral (Calendário Eleitoral para as Eleições de 2012); o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 64/1990, sobre inelegibilidade de candidatos às eleições e desincompatibilização de servidores públicos; o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 (Normas Gerais sobre Direito Financeiro) e, Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à vista da Ata de Convenção, expedida pelo DEM – Partido Democratas,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Autoriza o afastamento sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, por 90 (noventa) dias do Emprego de Provimento Permanente de Encarregado de Serviços Municipais, **a partir de 07 de julho de 2012**, requerido pelo seu titular NILSO VENTRIS, portador do RG nº 14.688.157/SSP-SP, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador à Câmara Municipal de Laranjal Paulista nas eleições de 07 de outubro de 2012.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de julho de 2012.

### HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 03 de julho de 2012.

# PORTARIA Nº 040/2012 De 03 de julho de 2012

Dispõe sobre afastamento de servidor público municipal.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições e dando atendimento ao que determina a Lei nº 9.504/97 e na Resolução nº 23.341 – Instrução nº 933-81.2011.6.00.0000, do TSE – Tribunal Superior Eleitoral (Calendário Eleitoral para as Eleições de 2012); o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 64/1990, sobre inelegibilidade de candidatos às eleições e desincompatibilização de servidores públicos; o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 (Normas Gerais sobre Direito Financeiro) e, Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à vista da Ata de Convenção, expedida pelo DEM – Partido Democratas,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Autoriza o afastamento sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, por 90 (noventa) dias do Emprego de Provimento Permanente de Artífice de Carpinteiro, **a partir de 07 de julho de 2012**, requerido pelo seu titular NIVALDO ULIANA, portador do RG nº 13.678.896/SSP-SP, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador à Câmara Municipal de Laranjal Paulista nas eleições de 07 de outubro de 2012.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de julho de 2012.

### HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 03 de julho de 2012.

# PORTARIA Nº 041/2012 De 03 de julho de 2012

Dispõe sobre afastamento de servidor público municipal.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições e dando atendimento ao que determina a Lei nº 9.504/97 e na Resolução nº 23.341 – Instrução nº 933-81.2011.6.00.0000, do TSE – Tribunal Superior Eleitoral (Calendário Eleitoral para as Eleições de 2012); o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 64/1990, sobre inelegibilidade de candidatos às eleições e desincompatibilização de servidores públicos; o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 (Normas Gerais sobre Direito Financeiro) e, Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à vista da Ata de Convenção, expedida pelo PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Autoriza o afastamento sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, por 90 (noventa) dias do Emprego de Provimento Permanente de Motorista de Serviços Especiais - Ambulância, **a partir de 07 de julho de 2012**, requerido pelo seu titular PEDRO dos SANTOS, portador do RG nº 13.678.936-5/SSP-SP, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador à Câmara Municipal de Laranjal Paulista nas eleições de 07 de outubro de 2012.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de julho de 2012.

### HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 03 de julho de 2012.

# PORTARIA Nº 042/2012 De 03 de julho de 2012

Dispõe sobre afastamento de servidor público municipal.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições e dando atendimento ao que determina a Lei nº 9.504/97 e na Resolução nº 23.341 – Instrução nº 933-81.2011.6.00.0000, do TSE – Tribunal Superior Eleitoral (Calendário Eleitoral para as Eleições de 2012); o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 64/1990, sobre inelegibilidade de candidatos às eleições e desincompatibilização de servidores públicos; o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 (Normas Gerais sobre Direito Financeiro) e, Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à vista da Ata de Convenção, expedida pelo PT – Partido dos Trabalhadores,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Autoriza o afastamento sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, por 90 (noventa) dias do Emprego de Provimento Permanente de Auxiliar de Enfermagem, **a partir de 07 de julho de 2012**, requerido pela sua titular SILVANA do CARMO FORTUNATO, portadora do RG nº 21.650.100-3/SSP-SP, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora à Câmara Municipal de Laranjal Paulista nas eleições de 07 de outubro de 2012.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de julho de 2012.

### HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 03 de julho de 2012.

# PORTARIA Nº 043/2012 De 03 de julho de 2012

Dispõe sobre afastamento de servidor público municipal.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições e dando atendimento ao que determina a Lei nº 9.504/97 e na Resolução nº 23.341 - Instrução nº 933-81.2011.6.00.0000, do TSE - Tribunal Superior Eleitoral (Calendário Eleitoral para as Eleições de 2012); o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 64/1990, inelegibilidade candidatos sobre de às eleicões desincompatibilização de servidores públicos; o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 (Normas Gerais sobre Direito Financeiro) e, Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à vista da Ata de Convenção, expedida pelo PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro,

RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Autoriza o afastamento sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, por 90 (noventa) dias do Emprego de Provimento Permanente de Monitora, **a partir de 07 de julho de 2012**, requerido pela sua titular ZILDA APARECIDA ANTUNES, portadora do RG nº 26.679.805-6/SSP-SP, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador à Câmara Municipal de Laranjal Paulista nas eleições de 07 de outubro de 2012.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de julho de 2012.

#### HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 03 de julho de 2012.

# PORTARIA Nº 044/2012 De 03 de julho de 2012

Dispõe sobre afastamento de servidor público municipal.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições e dando atendimento ao que determina a Lei nº 9.504/97 e na Resolução nº 23.341 – Instrução nº 933-81.2011.6.00.0000, do TSE – Tribunal Superior Eleitoral (Calendário Eleitoral para as Eleições de 2012); o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 64/1990, sobre inelegibilidade de candidatos às eleições e desincompatibilização de servidores públicos; o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 (Normas Gerais sobre Direito Financeiro) e, Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à vista da Ata de Convenção, expedida pelo PPS – Partido Popular Socialista,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Autoriza o afastamento sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, por 90 (noventa) dias do Emprego de Provimento Permanente de Guarda Civil Municipal, **a partir de 07 de julho de 2012**, requerido pelo seu titular VALDECIR de OLIVEIRA COMINO, portador do RG nº 19.682.716/SSP-SP, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador à Câmara Municipal de Laranjal Paulista nas eleições de 07 de outubro de 2012.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de julho de 2012.

### HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 03 de julho de 2012.

# PORTARIA Nº 045/2012 De 03 de julho de 2012

Dispõe sobre afastamento de servidor público municipal.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições e dando atendimento ao que determina a Lei nº 9.504/97 e na Resolução nº 23.341 – Instrução nº 933-81.2011.6.00.0000, do TSE – Tribunal Superior Eleitoral (Calendário Eleitoral para as Eleições de 2012); o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 64/1990, sobre inelegibilidade de candidatos às eleições e desincompatibilização de servidores públicos; o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 (Normas Gerais sobre Direito Financeiro) e, Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à vista da Ata de Convenção, expedida pelo PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Autoriza o afastamento sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, por 90 (noventa) dias do Emprego de Provimento Permanente de Motorista de Serviços Especiais - Ambulância, **a partir de 07 de julho de 2012**, requerido pelo seu titular WAGNER FERREIRA da SILVA, portador do RG nº 23.021.249-9/SSP-SP, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador à Câmara Municipal de Laranjal Paulista nas eleições de 07 de outubro de 2012.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de julho de 2012.

#### HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 03 de julho de 2012.

# PORTARIA Nº 046/2012 De 03 de julho de 2012

Dispõe sobre afastamento de servidor público municipal.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições e dando atendimento ao que determina a Lei nº 9.504/97 e na Resolução nº 23.341 – Instrução nº 933-81.2011.6.00.0000, do TSE – Tribunal Superior Eleitoral (Calendário Eleitoral para as Eleições de 2012); o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 64/1990, sobre inelegibilidade de candidatos às eleições e desincompatibilização de servidores públicos; o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 (Normas Gerais sobre Direito Financeiro) e, Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à vista da Ata de Convenção, expedida pelo PR – Partido da República,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Autoriza o afastamento sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, por 90 (noventa) dias do Emprego de Provimento Permanente de Encarregado de Arquivo, **a partir de 07 de julho de 2012**, requerido pelo seu titular AFONSO LARA STEIN, portador do RG nº 3.777.252/SSP-SP, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador à Câmara Municipal de Laranjal Paulista nas eleições de 07 de outubro de 2012.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de julho de 2012.

### HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 03 de julho de 2012.

# PORTARIA Nº 047/2012 De 06 de Julho de 2012

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 06 de julho de 2012, exonerado o senhor EURÍPEDES COUTO, portador do RG nº 5.737.599/SSP-SP e CPF sob nº 731.975.218-20, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Assessor Técnico Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 090 de 02 de abril de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 06 de julho de 2012.

#### HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 06 de julho de 2012.

# PORTARIA Nº 048/2012 De 06 de Julho de 2012

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal nomeado em Emprego em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 06 de julho de 2012, exonerada a senhora CRISTIANI PASTRE COSTA DELLEVEDOVE, portadora do RG nº 19.682.931/SSP-SP e CPF sob nº 167.295.598-02, do Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 040 de 05 de janeiro de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 06 de julho de 2012.

### HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 06 de julho de 2012.

# PORTARIA Nº 049/2012 De 06 de julho de 2012

Dispõe sobre afastamento de servidor público municipal.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições e dando atendimento ao que determina a Lei nº 9.504/97 e na Resolução nº 23.341 – Instrução nº 933-81.2011.6.00.0000, do TSE – Tribunal Superior Eleitoral (Calendário Eleitoral para as Eleições de 2012); o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 64/1990, sobre inelegibilidade de candidatos às eleições e desincompatibilização de servidores públicos; o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 (Normas Gerais sobre Direito Financeiro) e, Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à vista da Ata de Convenção, expedida pelo PSC – Partido Social Cristão,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Autoriza o afastamento sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, por 90 (noventa) dias do Emprego de Provimento em Comissão de Agente Fiscal Sanitário, **a partir de 07 de julho de 2012**, requerido pelo seu titular ANTONIO CARLOS SALGADO FILHO, portador do RG nº 44.451.802-2/SSP-SP, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador à Câmara Municipal de Laranjal Paulista nas eleições de 07 de outubro de 2012.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 06 de julho de 2012.

### HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 06 de julho de 2012.

# PORTARIA Nº 050/2012 De 06 de julho de 2012

Dispõe sobre afastamento de servidor público municipal.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições e dando atendimento ao que determina a Lei nº 9.504/97 e na Resolução nº 23.341 – Instrução nº 933-81.2011.6.00.0000, do TSE – Tribunal Superior Eleitoral (Calendário Eleitoral para as Eleições de 2012); o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 64/1990, sobre inelegibilidade de candidatos às eleições e desincompatibilização de servidores públicos; o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 (Normas Gerais sobre Direito Financeiro) e, Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à vista da Ata de Convenção, expedida pelo PT – Partido dos Trabalhadores,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Autoriza o afastamento sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, por 90 (noventa) dias do Emprego de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento, **a partir de 07 de julho de 2012**, requerido pela sua titular CRISTIANI PASTRE COSTA DELEVEDOVE, portadora do RG nº 19.682.931/SSP-SP, para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora à Câmara Municipal de Laranjal Paulista nas eleições de 07 de outubro de 2012.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 06 de julho de 2012.

#### HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 06 de julho de 2012.

#### PORTARIA Nº 053/2012 De 06 de Julho de 2012

# Constitui o **COMITÊ MUNICIPAL DE MORTE MATERNA E INFANTIL.**

Eu, HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

- Considerando que o Comitê Municipal de Vigilância à Morte Materna e Infantil de Laranjal Paulista, é um Comitê interinstitucional com o objetivo de obter informações confidenciais sobre mortes maternas e infantis ocorridas no âmbito de abrangência do município de Laranjal Paulista, definido medidas de intervenção para reduzi-las e possibilitando o acompanhamento e avaliação permanente da assistência à Saúde da Mulher e da Criança;
- 2. Considerando finalmente que é indispensável adotar providências no sentido de compor o Comitê Municipal de Vigilância à Morte Materna e Infantil de Laranjal Paulista,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - O Comitê Municipal de Vigilância à Morte Materna e Infantil de Laranjal Paulista, fica composto dos seguintes cidadãos:

#### REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE

- João Rogério de Oliveira (Secretário de Saúde)
- Luiz Donato Beneton (Vigilância. Epidemiológica).
- Ivone Regonha (Assistência Social)
- Dr. Eduardo Travolo e Dra. Rita de Cássia Alfredo Salto (Saúde da Criança)
- Dr. Júlio Alberto Ales Lima (Saúde da Mulher)

#### REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

• Titular: Márcia Maria Nicoletti Bertola

• **Suplente:** Andréa Maria Branco Ghiraldi

#### REPRESENTANTES DO CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

• Titular: Juliana Faulin Foresto

• Suplente: Aline Santa Rosa

# REPRESENTANTES DO HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LARANJAL PAULISTA

• **Titular:** Silvio Elísio Pereira Fantini

• **Suplente:** Leticia Grande D' Belo

#### REPRESENTANTES DE SOCIEDADE CIVIL

• **Titular:** Isabel Cristina Ghiraldi Salto

• **Suplente:** Daniele Ferraresi

**ARTIGO 2º-** As funções desempenhadas pelos cidadãos denominados Representantes Titulares e/ou Suplentes do referido Comitê serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município e exercido gratuitamente.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 051 de 06 de julho de 2012.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 06 de julho de 2012.

# HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 06 de julho de 2012.

#### PORTARIA Nº 053/2012 De 06 de Julho de 2012

# Constitui o **COMITÊ MUNICIPAL DE MORTE MATERNA E INFANTIL.**

Eu, HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

- 1. Considerando que o Comitê Municipal de Vigilância à Morte Materna e Infantil de Laranjal Paulista, é um Comitê interinstitucional com o objetivo de obter informações confidenciais sobre mortes maternas e infantis ocorridas no âmbito de abrangência do município de Laranjal Paulista, definido medidas de intervenção para reduzi-las e possibilitando o acompanhamento e avaliação permanente da assistência à Saúde da Mulher e da Criança;
- 2. Considerando finalmente que é indispensável adotar providências no sentido de compor o Comitê Municipal de Vigilância à Morte Materna e Infantil de Laranjal Paulista,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - O Comitê Municipal de Vigilância à Morte Materna e Infantil de Laranjal Paulista, fica composto dos seguintes cidadãos:

#### REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE

- João Rogério de Oliveira (Secretário de Saúde)
- Luiz Donato Beneton (Vigilância. Epidemiológica).
- Ivone Regonha (Assistência Social)
- Dr. Eduardo Travolo e Dra. Rita de Cássia Alfredo Salto (Saúde da Criança)
- Dr. Júlio Alberto Ales Lima (Saúde da Mulher)

#### REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

• Titular: Márcia Maria Nicoletti Bertola

• **Suplente:** Andréa Maria Branco Ghiraldi

#### REPRESENTANTES DO CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

• Titular: Juliana Faulin Foresto

• Suplente: Aline Santa Rosa

# REPRESENTANTES DO HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LARANJAL PAULISTA

• **Titular:** Silvio Elísio Pereira Fantini

• **Suplente:** Letícia Grande D' Belo

#### REPRESENTANTES DE SOCIEDADE CIVIL

• **Titular:** Isabel Cristina Ghiraldi Salto

• Suplente: Daniele Ferraresi

**ARTIGO 2º-** As funções desempenhadas pelos cidadãos denominados Representantes Titulares e/ou Suplentes do referido Comitê serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município e exercido gratuitamente.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria  $n^{\circ}$  051 de 06 de julho de 2012.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 06 de julho de 2012.

# HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 06 de julho de 2012.

# PORTARIA Nº 054/2012 De 1º de Agosto de 2012

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Provimento em Cargo em Comissão, que específica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de agosto de 2012, o senhor ÁLVARO GAZONATO FILHO, portador do RG nº 10.136.144/SSP-SP e do CPF nº 835.098.018-49, nomeado para exercer as funções no Emprego Público de Provimento em Comissão, denominado Assessor Técnico Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego, conforme previsto nos dispositivos da Lei Complementar nº 085 de 12 de dezembro de 2007.

- **ARTIGO 2º** As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.
  - ARTIGO 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
  - **ARTIGO 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de agosto de 2012.

#### HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 1º de agosto de 2012.

# PORTARIA Nº 055/2012 De 1º de agosto de 2012

Constitui Comissão Eleitoral.

Eu, HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.401 de 01 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Ficam nomeados 06 (seis) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, designados pelos seus pares, para composição da Comissão Eleitoral, a saber:

- 1 ALINE SANTA ROSA Presidente
- 2 JULIANA FAULIN FORESTO
- 3 IVONE REGONHA
- 4 TISSIANI GHIRALDI
- 5 JESSICA LELLIS SOARES
- 6 ADRIAM APARECIDO NALE VIANA

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 168 de 10 de julho de 2009.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de agosto de 2012.

#### HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 1º de agosto de 2012.

# PORTARIA Nº 058/2012 De 21 de agosto de 2012

Dispõe sobre a nomeação designação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, da Lei Municipal nº 2.050, de 1º de Julho de 1996,

RESOLVE:

**ARTIGO 1.º** - Fica designado o senhor MANOEL JOSÉ de CARVALHO, portador do RG nº 5.461.543/SSP-SP e CPF sob nº 891.868.098-68, nomeado no Emprego Público de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento, para exercer interinamente, durante as férias regulamentares do período compreendido entre os dias 02/08 a 31/08/2012, as funções do Emprego Público de Provimento em Comissão, denominado Secretário da Juventude, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, sem acúmulo de vencimento.

**ARTIGO 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2012.

**ARTIGO 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 21 de agosto de 2012.

### HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 21 de agosto de 2012.

#### PORTARIA Nº 059/2012 De 1º de Setembro de 2012

Designa servidor responsável pelo Controle Interno dos Atos Administrativos Direto.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições legais,

RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Fica designado o senhor ALAN SALGUEIRO PASINI, portador do RG nº 44.451.694-3/SSP-SP e do CPF nº 317.215.938-88, como responsável pelo controle interno dos Atos da Administração Direta, devendo elaborar relatórios e pareceres mensais, caso ocorram, os casos de ilegalidade e irregularidade, praticados pelo Poder Executivo, mantê-los arquivados a disposição do Tribunal de Contas, em cumprimento às obrigações dispostas no artigo 34, da Constituição Estadual, c/c parágrafo único, do artigo 14 e artigo 26, da Lei Complementar nº 709/93.

**Parágrafo Único** – Se, ocorrer ofensa aos princípios consagrados no artigo 37, da Constituição da República, ilegalidade ou irregularidade, incluindo-se as que digam respeito às situações discriminadas nos incisos I e IV, do artigo 35, da Constituição do Estado. A comunicação deve efetuar-se, impreterivelmente, até 03 (três) dias após a elaboração do relatório ou parecer respectivo.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 099 de 16 de julho de 2008.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de setembro de 2012.

#### HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 1º de setembro de 2012.

#### PORTARIA Nº 060/2012 De 1º de outubro de 2012

Dispõe sobre a nomeação designação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, da Lei Municipal nº 2.050, de 1º de Julho de 1996,

RESOLVE:

**ARTIGO 1.º** - Fica designado o senhor MARCOS PIERONI, portador do RG nº 9.101.320/SSP-SP e CPF sob nº 053.718.848-74, nomeado no Emprego Público de Provimento Permanente de Encarregado de Limpeza Pública, para exercer interinamente, durante as férias regulamentares do período compreendido entre os dias 08/10 a 27/10/2012, as funções do Emprego Público de Provimento em Comissão, denominado Secretário de Serviços Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, sem acúmulo de vencimento.

ARTIGO 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de outubro de 2012.

### HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 1º de outubro de 2012.

# PORTARIA Nº 061/2012 De 15 de outubro de 2012

Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, da Lei Municipal nº 2.050, de 1º de Julho de 1996,

RESOLVE:

**ARTIGO 1.º** - Fica designado o senhor ADRIANO de GOES, portador do RG. nº 17.738.788/SSP-SP e CPF sob nº 099.228.008-70, nomeado no Emprego Público de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento, para exercer interinamente, durante as férias regulamentares do período compreendido entre os dias 22/10 a 21/11/2012, as funções do Emprego Público de Provimento em Comissão, denominado Secretário de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, sem acúmulo de vencimento.

ARTIGO 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 15 de outubro de 2012.

### HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 15 de outubro de 2012.

#### PORTARIA Nº 063/2012 De 15 de Outubro de 2012

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Provimento em Cargo em Comissão, que específica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 22 de outubro de 2012, o senhor EURÍPEDES COUTO, portador do RG nº 5.737.599/SSP-SP e CPF sob nº 731.975.218-20, nomeado para exercer as funções no Emprego Público de Provimento em Comissão, denominado Assessor Técnico Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego, conforme previsto nos dispositivos da Lei Complementar nº 085 de 12 de dezembro de 2007.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 15 de outubro de 2012.

#### HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 15 de outubro de 2012.

#### PORTARIA Nº 063/2012 De 15 de Outubro de 2012

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal de Provimento em Cargo em Comissão, que específica.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, Inciso I,

RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 22 de outubro de 2012, o senhor EURÍPEDES COUTO, portador do RG nº 5.737.599/SSP-SP e CPF sob nº 731.975.218-20, nomeado para exercer as funções no Emprego Público de Provimento em Comissão, denominado Assessor Técnico Administrativo da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego, conforme previsto nos dispositivos da Lei Complementar nº 085 de 12 de dezembro de 2007.

**ARTIGO 2º** - As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 15 de outubro de 2012.

#### HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 15 de outubro de 2012.

# PORTARIA Nº 064/2012 De 15 de Outubro de 2012

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 08 de outubro de 2012, a senhora CRISTIANI PASTRE COSTA DELLEVEDOVE, portadora do RG nº 19.682.931/SSP-SP e CPF sob nº 167.295.598-02, nomeada para o Emprego Público de Provimento em Comissão denominado Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego, conforme previsto nos dispositivos da Lei Complementar nº 085 de 12 de dezembro de 2007.

**ARTIGO 2º** - As atribuições da nomeada são as próprias do referido Emprego em Comissão.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 15 de outubro de 2012.

## HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 15 de outubro de 2012.

#### PORTARIA Nº 067/2012 De 29 de Novembro de 2012

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I, e em conformidade com o Artigo 74, Inciso III, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º a 31 de dezembro de 2012, o senhor CLEBER DALANEZE, portador do RG nº 35.279.988-2/SSP-SP e CPF sob nº 299.554.468-03, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão, denominado Inspetor da Guarda Civil Municipal pertencente à estrutura básica da Secretaria de Segurança e Trânsito da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**Parágrafo Único** - Os vencimentos e demais vantagens do Emprego em Comissão são aqueles previstos na Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fazendo jus a Gratificação de 40% (quarenta por cento), nos termos do parágrafo 3°, artigo 29, do Anexo X, da citada Lei Complementar.

- **ARTIGO 2º** As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.
  - **ARTIGO 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
  - **ARTIGO 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de novembro de 2012.

## HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 29 de novembro de 2012.

#### PORTARIA Nº 066/2012 De 01 de novembro de 2012

Dispõe sobre designação de servidor para exercer as funções de Agente Municipal de Desenvolvimento e dá outras providências.

Eu, HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a prioridade do governo em estabelecer políticas públicas voltadas para os empreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte;

CONSIDERANDO o artigo 170, da Constituição Federal que dispõe sobre o tratamento favorecido para empresas de pequeno porte constituídas sob a leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País;

CONSIDERANDO o artigo 179, da Constituição Federal que dispõe sobre o tratamento diferenciado a pequena empresa e microempresa; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 85-A, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006,

#### RESOLVE:

- **ART. 1º** Designar CARLOS EDUARDO PAES GHIRALDI, portador do RG. nº 24.702.117-9/SSP-SP e CPF sob nº 289.210.488-20, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município d Laranjal Paulista/ Estado de São Paulo.
- **ART. 2º** O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação do município no Programa de Promoção do Desenvolvimento do Empreendedorismo local.
  - **ART. 3º** Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
    - I Organizar um plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas de Município;
    - **II** Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
    - III Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

- **IV** Manter registro organizado de todas as suas atividades. Auxiliar o poder público municipal no cadastramento engajamento dos empreendedores individuais;
- **V** As funções do Agente Municipal de Desenvolvimento não serão remuneradas, sendo consideradas como de relevante interesse público.
- ART. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 01 de novembro de 2012.

#### HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 01 de novembro de 2012.

#### PORTARIA Nº 067/2012 De 29 de Novembro de 2012

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento em Comissão e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I, e em conformidade com o Artigo 74, Inciso III, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Fica, a partir de 1º de dezembro de 2012 a 31 de março de 2013, o senhor CLEBER DALANEZE, portador do RG nº 35.279.988-2/SSP-SP e CPF sob nº 299.554.468-03, nomeado para o Emprego Público de Provimento em Comissão, denominado Inspetor da Guarda Civil Municipal pertencente à estrutura básica da Secretaria de Segurança e Trânsito da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**Parágrafo Único** - Os vencimentos e demais vantagens do Emprego em Comissão são aqueles previstos na Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fazendo jus a Gratificação de 40% (quarenta por cento), nos termos do parágrafo 3°, artigo 29, do Anexo X, da citada Lei Complementar.

- **ARTIGO 2º** As atribuições do nomeado são as próprias do referido Emprego em Comissão.
  - **ARTIGO 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
  - **ARTIGO 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de novembro de 2012.

## HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 29 de novembro de 2012.

#### PORTARIA Nº 070/2012 De 30 de Novembro de 2012

Nomeia a composição da Comissão Corregedora da Guarda Civil Municipal de Laranjal Paulista.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Anexo X, instituído no artigo 98, da Lei Complementar nº 085 de 12 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Regulamento da Guarda Civil Municipal de Laranjal Paulista.

CONSIDERANDO que a Comissão Corregedora da Guarda Civil Municipal de Laranjal Paulista, vinculada diretamente à Secretaria de Governo que se destina a apurar as infrações disciplinares dos servidores integrantes da Guarda Civil Municipal de Laranjal Paulista.

CONSIDERANDO que os membros da Comissão da Corregedora da Guarda Civil Municipal de Laranjal Paulista, serão indicados pelo Prefeito Municipal, sendo nomeados para o exercício de suas atividades com mandato pelo período de 02 (dois) anos, admitida a recondução por igual período, através dos procedimentos administrativos previstos em lei.

CONSIDERANDO que a Comissão funcionará com um mínimo de 03 (três) membros, incluído o presidente, que, em seus impedimentos legais, será substituído por um dos componentes por ele indicado.

RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Fica constituída a Comissão Corregedora da Guarda Civil Municipal de Laranjal Paulista, integrada pelos seguintes componentes:

#### **PRESIDENTE**

ALEXANDRO PEDROSO de SOUZA RG n° 35.428.465-4/SSP-SP CPF n° 295.494.028-00

#### **MEMBROS**

ANDRÉ MARCIO MÁCHIA SPÓSITO RG n° 22.458.409-1/SSSP-SP CPF n° 144.814.068-44

LUIZ VANDERLEY BURATTI RG n° 17.526.413/SSP-SP CPF n° 116.572.968-73 **ARTIGO 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 30 de novembro de 2012.

#### HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 30 de novembro de 2012.

#### PORTARIA Nº 071/2012 De 28 de Dezembro de 2012

Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, da Lei Municipal nº 2.050, de 1º de Julho de 1996,

RESOLVE:

**ARTIGO 1.º** - Fica designada a senhora RITA de LUZIÊ MAZZARO GAMA da CRUZ, portadora nº RG A - 30.686/SSP-RJ e do CPF nº 029.265.007-85, lotada no Emprego Público de Provimento Permanente, denominado PDI - Professor de Desenvolvimento Infantil e desempenhando as funções de Supervisora de Ensino, no Sistema Municipal de Ensino, para exercer interinamente, durante as férias regulamentares do período compreendido entre os dias 1º/01 a 15/01/2013, as funções do Emprego Público de Provimento em Comissão, denominado Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, sem acúmulo de vencimento.

ARTIGO 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data.

**ARTIGO 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 28 de dezembro de 2012.

#### HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 28 de dezembro de 2012.

#### PORTARIA Nº 072/2012 De 28 de Dezembro de 2012

Dispõe sobre deferimento de requerimentos que especifica e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que pela petição protocolada sob nº 3.384, em 29 de agosto de 2012, registrada às fls. 121, do Livro nº 022, o senhor LUIZ FERREIRA requereu a revisão do valor da Taxa de Serviços Urbanos que pesa sobre o imóvel cadastrado sob nº 135013001, sito à Rua Salomé Silveira Lara, nº 99, Vila Félix, nesta cidade;

CONSIDERANDO que pela petição protocolada sob nº 2.922, em 19 de julho de 2012, registrada às fls. 107, do Livro nº 022, a empresa LEMMA ASSESSOIRA e CONSTRUTORA LTDA, requereu a revisão do valor da Taxa de Serviços Urbanos que pesa sobre o Lote 17 – Quadra "B", cadastrado sob nº 403503001, centro, nesta cidade:

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 22, de 26 de junho de 2002, autoriza referida redução do valor do Tributo Municipal nos casos singulares ou especiais;

CONSIDERANDO finalmente que consoante nas informações prestadas pelo Departamento de Negócios Juridicos e a Secretaria de Coordenação, Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal exarando parecer favorável ao **DEFERIMENTO** das petições,

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Ficam deferidos os pedidos contidos nos aludidos requerimentos e, consequentemente autorizado o Departamento de Lançadoria de Tributos da Prefeitura Municipal, a utilizar o novo critério para lançamento da Taxa de Serviços Urbanos de 15% (quinze por cento), sobre o imóvel pertencente a LUIZ FERREIRA e de 12,5 (doze e meio por cento), ao imóvel pertencente à LEMMA ASSESSORIA e CONSTRUTORA LTDA.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 28 de dezembro de 2012.

#### HEITOR CAMARIN JUNIOR Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume. Laranjal Paulista, 28 de dezembro de 2012.